



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Belém

LEI Nº 41/91

De, 14 de novembro de 1991

Dá nova denominação a Quadra H, Quadra I e Quadra G e determina providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a atual Quadra H a denominar-se Rua Pedro Alves de Lima, Quadra I a denominar-se Rua João Marinho da Silva e a Quadra G a denominar-se Rua Paulo Porpino Barbosa Lucena.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém

Gabinete do Prefeito

Em, 14 de novembro de 1991

Wellington Guedes de Carvalho

- Prefeito -

APROVADO

EM _____ de _____ de 1991

Presidente